



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
GABINETE DO PREFEITO**

Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A ALT CLINICA MEDICA EIRELI, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALT CLINICA MEDICA EIRELI.
35.271.197/0001-88
Valor: R\$ 427.600,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ALT CLÍNICA MÉDICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **SERVIO TÚLIO DE MEDEIROS FIRMINO**, brasileiro, nascido em 31/07/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG sob nº 1.869.087 – 2ª VIA e inscrito no CPF sob nº 021.539.214-06, residente e domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, nº 150, Ap. 503, Alto Branco, Campina Grande/PB – CEP 58.401-485, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **ALT CLÍNICA MÉDICA EIRELI** e terá sede à Rodovia BR-230, Nº 11034, loja T4, Caixa Postal 005, Condomínio Shopping dos Construtores, Renascer, CEP – 58108-012 – Cabedelo/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituirá o objeto principal da empresa a atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03) e o serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2/07)

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será representado pela importância de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo o titular **SERVIO TÚLIO DE MEDEIROS FIRMINO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 15:22 SOB Nº 25600105645.
 PROTOCOLO: 190570008 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904912985. NIRE: 25600105645.
ALT CLINICA MÉDICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/10/2019
 www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ALT CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Empresa será exercida por seu titular **SERVIO TÚLIO DE MEDEIROS FIRMINO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular- Administrador **SERVIO TÚLIO DE MEDEIROS FIRMINO** declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por estar em comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em via única, devendo ser registrado e arquivado junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba e para produzir seus efeitos legais



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 15:22 SOB Nº 25600105645.
 PROTOCOLO: 190570008 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904912985. NIRE: 25600105645.
 ALT CLINICA MÉDICA EIRELI

María de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/10/2019
 www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ALT CLÍNICA MÉDICA EIRELI

João Pessoa/PB, 01 de Outubro de 2019

8º OFÍCIO DE NOTAS
DE NOTAS

Servio Túlio de Medeiros Firmino

SERVIO TÚLIO DE MEDEIROS FIRMINO
CPF 021.539.214-06

Serviço Notarial
8º Cartório

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-000
Fone: (83) 3341.5025 - E-mail: cartorio8cpd@hotmail.com
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Servio Túlio de Medeiros Firmino

como: Autêntica Semelhante
Dou fé, Campina Grande-PB, em 01 OUT. 2019.

Tabelião Escrevente Auxiliar

SELO DIGITAL: AJCE6041-Q5IU
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 15:22 SOB Nº 25600105645.
PROTOCOLO: 190570008 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904912985. NIRE: 25600105645.
ALT CLINICA MÉDICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P;12

Serviço Tulio de Medeiros Firmino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1869087 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/1975

NOME SERVIO TULIO DE MEDEIROS FIRMINO

FILIAÇÃO Moacyr Alves Firmino
Maria Lourdes de Medeiros Firmino

Santa Luzia-PB 31.07.1975
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. Nas.: 20554, Liv. 77, Fls. 73,
Cart. de Santa Luzia-PB

DOC ORIGEM

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTARIAS E REGISTROS
R. Marques do Amaral, 83 - Centro - Fone 3341-6085
CNPJ 09.368.478/0001-76
LEI Nº 7.118 DE 25/03/85

Pedro O. de Lucena
TABELIÃO

Certifico e dou fé que o presente cópia fotostática e a Reprodução feita do original que me foi exibido em Campina Grande.

31 OUT 2014

SELO DIGITAL: AAJ55 537-2WQ0

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERVIO TULIO DE MEDEIROS FIRMINO

Ng de Inscrição
021539214-06

Data do Nascimento
31/07/75

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Serviço Tulio de Medeiros Firmino

SERVIO TULIO DE MEDEIROS FIRMINO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/05/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTARIAS E REGISTROS
R. Marques do Amaral, 83 - Centro - Fone 3341-6085
CNPJ 09.368.478/0001-76
Pedro O. de Lucena
TABELIÃO

Certifico e dou fé que o presente cópia fotostática e a Reprodução feita do original que me foi exibido em Campina Grande.

31 OUT 2014

Pedro Oliveira de Lucena
TABELIÃO

SELO DIGITAL: AAJ55 538 6925

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
ARRELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Inscrição de identidade nos termos da Lei nº 2.091/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOME
SERVIO TULIO DE MEDEIROS FIRMINO

CRM Nº
7523

DATA DE INSCRIÇÃO
31/01/2011

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
31/07/1975

ASSINATURA DO PORTADOR
Serviço Tulio de Medeiros Firmino

FILIAS
MOACYR ALVES FIRMINO
MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS FIRMINO

NATURALIDADE
SANTA LUZIA-PB

RG
1.869.087/SSP-PB

DATA DE EXPEDIÇÃO
22/04/1993

TÍTULO DE ELEITOR
035280331260

SEÇÃO
0222

ZONA
0034

CPF
02153921406

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
JOÃO PESSOA-PB, 02/02/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.271.197/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2019
NOME EMPRESARIAL ALT CLINICA MEDICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO ROD BR-230	NÚMERO 11034	COMPLEMENTO LOJA T4 CXPST 005 COND SHOPPING DOS CONSTRU	
CEP 58.108-012	BAIRRO/DISTRITO RENASCER	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIOFIRMINO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (83) 9947-2022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **15:38:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CABELO
 SECRETARIA DO CONTROLE DO
 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 322

Razão Social: ALT CLINICA MÉDICA EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ: 35.271.197/0001-88

Inscrição Municipal: 0076341

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Não exerce no endereço)

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** RODOVIA BR-230, 11034, LOJA T4 CXPST 005 COND SHOPPING DOS CONSTRU RENASCER

CEP: 58108012

Local e data: Município de Cabedelo, sexta, 06 de dezembro de 2019

Vencimento: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.

SERGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO

Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Observação

Código de Autenticidade: **19TC1HGP1W**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MÔNICA CAVALCANTI BEZERRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALT CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 35.271.197/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:11 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **3761.4768.2EAB.C897**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2854.DE9F.972F.1716

Emitida no dia 09/01/2023 às 12:38:43

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 35.271.197/0001-88

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 061.524

Nome: ALT CLÍNICA MÉDICA EIRELI

C.N.P.J.: 35.271.197/0001-88

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.cabedelo.pb.gov.br

Código de Validação: KKZK30275

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 061.524

Código de Validação: KKZK30275
09 de JANEIRO de 2023, 12:40:42 horas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.271.197/0001-88
Razão Social: ALT CLINICA MEDICA EIRELI
Endereço: ROD BR-230 11034 LOJA T4 CXPST 005 / RENASCER / CABELO / PB / 58108-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021104165114036965

Informação obtida em 15/02/2023 01:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALT CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.271.197/0001-88

Certidão nº: 973750/2023

Expedição: 09/01/2023, às 16:59:19

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALT CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.271.197/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.271.197/0001-88

Razão Social: ALT CLINICA MEDICA EIRELI

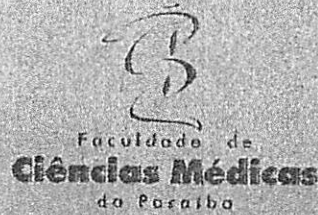
Nome Fantasia: ALT CLINICA MEDICA EIRELI

Certidão emitida às 01:20 de 15/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XXVz.Zvu2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Diploma



O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 20 de Janeiro de 2011, confere o título de BACHAREL EM MEDICINA a **SÉRVIO TÚLIO DE MEDEIROS FIRMINO**, brasileiro(a), nascido(a) em 31 de Julho de 1975, em Santa Luzia - PB, cédula de identidade nº. 1.869.087 - SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2011.

Sérvio Túlio de Medeiros Firmino

Diplomado

Diretor Acadêmico

Diretor Geral

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS
REGISTRO DE DIPLOMA

O Requerente foi inscrito sob O N° 6145 às páginas 34

do livro 03

Mncid. 09/05/13

(Presidente do CRM)



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA

ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO

Autorizado através da Portaria nº. 2.056, do Ministério da Educação datada em 09 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2004 e Reconhecido, para fins de expedição e registro de diplomas, através da Portaria Normativa nº 40 do Ministério da Educação datada em 12 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Cons.º Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente do CREMAL

Registrado sob o nº 123, do livro E-02, Fls. 123, com base no artigo 48, da Lei Nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Processo nº 00.1495/11-16

João Pessoa, 27 de janeiro 2011

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Nº. 833 Fl(s) 38 Livro 01

João Pessoa, 21 de janeiro 2011

Maria Francisca de Figueiredo Senari
SUBCOORDENADOR

VISTO [Assinatura]
PRO-REITOR

[Assinatura]
Chefe do S.E.D.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei nº 3.519, de 30.12.1958

O requerente foi inscrito sob o nº 7323 às folhas 38 do Livro nº 03

João Pessoa, 31/01/2011

[Assinatura]
Excelsior de Nascimento Paiva
Assistente Administrativo



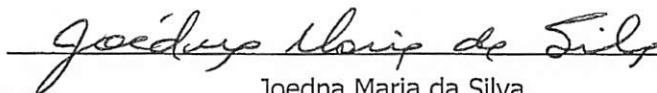
**CONTINUAMOS
CRESCENDO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
HOSPITAL GERAL MUNICIPAL ANA MARIA COUTINHO RAMALHO
CÓDIGO DO CNES: 2757699
Rua João Otaviano Pequeno, 403 – Centro – Tel. (83) 99411-7653.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito, que a empresa ALT CLÍNICA MÉDICA EIRELI, estabelecida na Rod. BR-230, 11034, loja T4. Cond. Shopping dos Construtores. Renascer, Cabedelo - PB. 35.271.197/0001-88. Foi nossa fornecedora de serviços em atendimentos médicos. No período de 04/01/2021 a 31/03/2021, totalizando 216 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa Seca - PB, 11 de janeiro de 2023.



Joedna Maria da Silva

Diretora Geral